



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>7.194-3/2013 – AUTOS DIGITAIS</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013</b>
<b>GESTOR</b>	<b>FRANCISCO ANIS FAIAD</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

### DESPACHO

Trata-se de Relatório de Contas Anuais do **Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV**, exercício de 2013.

Em observância ao art. 256, § 1º, RITCMT<sup>1</sup>, determino a citação do **Sr. FRANCISCO ANIS FAIAD – ex-Secretário de Estado de Administração**, do **Sr. AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR – Coordenador Contábil**, do **Sr. BRUNO SAMPAIO SALDANHA – Fiscal do Contrato nº 024/2011** e do **Sr. AMAURI LEITE PAREDES – Responsável pelo Controle Interno**, para apresentarem defesa acerca do **Processo nº 7.194-3/2013** (Relatório Técnico Preliminar – documento digital nº 129599/2014). Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia dando-se prosseguimento ao processo.

Cuiabá, 16 de julho de 2014.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**Conselheiro Substituto**  
**(Em substituição legal – Portaria nº 122/2013)**

<sup>1</sup> Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.